



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 036/2017-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMISA OFICIAL DA CAMPANHA CAMISA COM GOLA E PUNHO VERDE COM A IMAGENS OFICIAL DA CAMPANHA.	1,000.00	UNIDADE	32,333	32.333,00
00002	ADESIVO 20X10 CM ADESIVO 20X10 CM	2,000.00	UNIDADE	1,800	3.600,00
00003	FOLDER 30X10 CM FOLDER 30X10 CM	2,000.00	UNIDADE	0,500	1.000,00
00004	BANER 120X90 CM BANER 120X90 CM	5.00	UNIDADE	98,800	494,00
00005	FAIXA 4000X100 CM FAIXA 4000 X 100 CM	1.00	UNIDADE	373,333	373,33
				VALOR TOTAL R\$	37.800,33

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A licitante deverá executar a confecção de camisas e serviços gráficos conforme as especificações constantes neste Termo de Referencia, no tempo e no prazo solicitado;

2.2. A confecção de camisas e serviços gráficos serão utilizados na CAMPANA NACIONAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO E ABUSO SEXUAL INFANTIL;

2.3. A empresa contratada não poderá alterar a qualidade, quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário da



confeção de camisas e dos serviços gráficos, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

3. DA CONFEÇÃO DAS CAMISAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.

3.1. Fornecer as camisas confeccionadas personalizadas e os serviços gráficos conforme especificações deste termo de referencia, seus anexos e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas, caso persistindo dúvida quanto ao objeto, a licitante deverá procurar a Secretaria de Assistência Social para esclarecer dúvidas, de forma que a confecção de camisas personalizadas e os serviços gráficos sejam executados de acordo com sua natureza e orientação da coordenadoria específica do Programa, e ainda:

3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a confecção de camisas personalizadas e os serviços gráficos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

3.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;

3.6. Cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste edital e legislação vigente, a entrega do objeto adjudicado;

3.7. Executar o objeto da licitação de acordo com o prazo estabelecido neste edital, os quais serão recebidos pelo(s) servidor (es) a ser (em) designado (s) pela Administração;

3.8. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s), com descrição completa das camisas confeccionadas personalizadas e dos serviços gráficos.

3.9. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA CONTRATANTE:

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



e os termos de sua proposta;

4.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.3. Pagar à Contratada o valor resultante da confecção das camisas personalizadas/serviço gráficos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.5. Designar, formalmente, um servidor para acompanhar, conferir, receber e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

4.6. Atestar e receber o objeto de acordo com as condições e especificações estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

5.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2017 Atividade 1516.082430016.2.119 Gestão do prog. de atendim. especializ. -PSE-PFMC II-PFMC III-PFMC IV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

6.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

6.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 09 de Maio de 2017

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO